

GOVERNO MUNICIPAL DE AMONTADA

C.N.P.J. 06.582.449/0001-91 • C.G.F. 06.920.220-6

Praça Coronel Antônio Belo N.º 651 • Centro

CEP 62540-000 • PABX: (0xx88) 636-1134

Amontada • Ceará



LEI N.º 574/2004

Amontada/CE, de 31 de maio de 2004.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA NA SEDE DO DISTRITO DE GARÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida **WASHINGTON TELES DE MENESES** a via principal da sede do distrito de Garças, iniciando nas proximidades da residência do Sr. Salustiano Teles Neto com direção **SUL/NORTE**, terminando nas proximidades da residência do Sr. **JOÃO HAROLDO**, na saída para a localidade de Mosquito.

Art. 2º - Fica denominada de Rua **MANOEL ALBANO DA SILVA**, a rua iniciada na Av. Washington Teles de Menezes, com direção **SUL/NORTE** e terminando nas proximidades da residência do Sr. Joab Ribeiro.

Art. 3º - Fica denominada de Rua **JOÃO ALBANO DA SILVA**, a rua iniciada na Av. Washington Teles de Menezes, com direção **SUL/NORTE**, passando pela Praça **MARIA DE LOURDES OLIVEIRA** e seguindo com direção a localidade de Cabatã.

Art. 4º - Fica denominada de Rua **JOSE ALBANO DA SILVA**, a rua iniciada na Av. Washington Teles de Menezes, com direção **LESTE/OESTE** e terminando na Rua Manoel Albano da Silva, nas proximidades da residência do Sr. João Alonso.

Art. 5º - Fica denominada de **PRAÇA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA**, a praça onde é cortada pela rua João Albano da Silva, na frente da Igreja Evangélica de Garças.

Art. 6º - Fica denominada de Rua **FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA**, a rua iniciada da Rua João Albano da Silva, com direção **OESTE/LESTE**, até a proximidade da residência do Sr. José dos Santos.

Art. 7º - Fica denominada de Rua **LUIS ANTONIO RIBEIRO**, a rua iniciada na Praça Maria de Lourdes Oliveira, com direção **OESTE/LESTE**, até o final da pavimentação com pedra tosca.

Art. 8º - Fica denominada de Rua **JOÃO RIBEIRO DA SILVA**, a rua iniciada na Praça Maria de Lourdes Oliveira, com sentido **NORTE/SUL**, indo em direção a Marcenaria Comunitária.

Art. 9º - Fica denominada de Rua **RAIMUNDO JOÃO RIBEIRO**, a Rua iniciada na Rua João Albano da Silva, com sentido **LESTE/OESTE**, indo em direção da Av. Washington Teles de Menezes, até o final da pavimentação em pedra tosca.

Art. 10 - Fica denominada de Rua **JOSE TELES ALBANO**, a rua iniciada na Av. Washington Teles de Menezes, nas proximidades da bifurcação com a rua Manoel Albano da Silva, com direção **OESTE/LESTE**, indo até o final da pavimentação em pedra tosca.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, aos 31 de maio de 2004.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal